# DECRETO Nº 5.103, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**INTERDITA LOGRADOURO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE PASSEIO CICLÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de Passeio Ciclístico no Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica interditado o logradouro para realização de Passeio Ciclístico conforme discriminado abaixo:

| Rua | Trecho | Dias | Horário |
|---|---|---|---|
| General Ferreira do Amaral | Interdição Parcial – Do Argeu até o Bar Chico Rei. | 30 de março de 2018. | 6h às 14h. |

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,**
**Em, 27 de fevereiro de 2018.**

**André Pinto de Afonseca**
**- Prefeito Municipal -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 31 / 03 / 2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 06 Bim Nº 451
Rúbrica
Mat. 01/2450